



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

### PRESIDÊNCIA - ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA

Missão CRA/GO: Promover a difusão da Ciência da Administração e a valorização da profissão do Administrador visando a defesa da sociedade.

Nº 16ª On-Line	Data: 18/10/2021	Início: 19h00 Encerramento: 20h30
Local: CRA-GO		

**Presidente:** Adm. Samuel Albernaz

**Secretário:** Adm. Leonan Tomé Rodrigues Siqueira

**Conselheiros Presentes:** Adm. Samuel Albernaz, Adm. Wandré Ramos Garcia, Adm. Leonam Tomé Rodrigues Siqueira, Adm. Jean Marc Nacife, Adm. Cassiomar Rodrigues Lopes, Admª Matilde Leite Vilela Lélis, Adm. Valdinei Valério da Silva, Adm. Wellington Araújo de Lima e Admª. Karla Vaz Malaquias.

**Ausência Com Justificativa:** Adm. Helder José da Costa e Humberto José Cândido.

ASSUNTOS EM PAUTA	DECISÃO / RESPONSÁVEL
- <i>Abertura</i>	O presidente do CRA-GO, administrador Samuel Albernaz invocando a presença de Deus, abriu a 16ª Reunião Plenária de 2021. Foi feita a leitura dos Salmos 118 - 17 a 24.
- <i>Análise de Processos</i>	Os processos foram relatados e aprovados por unanimidade.
- <i>Apreciar os documentos e o Balancete do mês de setembro de 2021 do CRA-GO</i>	O Presidente do CRA-GO, apresentou os documentos e o balancete do mês de setembro de 2021. A seguir, foi feita a leitura do Parecer da CPTC recomendando a aprovação dos documentos e do Balancete do mês de setembro de 2021. Após várias explanações feitas pelos Conselheiros, o Presidente colocou em votações, sendo aprovados por unanimidade pelos Conselheiros.
- <i>Relatórios das Unidades de Fiscalização, Registro e das Atividades do CRA-GO do mês de setembro de 2021</i>	Após as explanações feitas pelo presidente e diretores, foram colocados em apreciação, sendo aprovados por unanimidade pelo Pleno.

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Pasta Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	1/3



## CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

<p>- <i>Clube de Benefícios: Celebração de Convênios</i></p> <p>- <i>Prorrogação Refiz</i></p> <p>- <i>Portaria Indeferimento automático licença ou inscrição quando não há pagamento de taxa</i></p> <p>- <i>Alteração da Portaria N° 050/2021 pela Portaria n° 058 2021 – Ad Referendum</i></p> <p>- <i>Apreciar indicação de representante do CRA-GO solicitado pela ACIAG</i></p> <p>- <i>Of. Circ. N° 231/2021 - CNE/CES: Institui Diretrizes Curriculares do Curso de Graduação em Administração</i></p>	<p>Foram apreciados e aprovados por unanimidade dos Conselheiros, os convênios com a Universo e o IPOG que oferecerão descontos especiais.</p> <p>Foi aprovado por unanimidade a prorrogação da vigência da RN nº 014/2021, que dispõe de Programa Especial de Parcelamento Incentivado de débitos.</p> <p>Após explanação sobre o assunto, foi colocada a proposta, por ocasião de solicitação da licença do registro profissional de pessoas físicas, ou nos pedidos de novos registros de pessoas físicas e jurídicas, com base na Resolução CFA nº 462/2015, em não havendo o pagamento da taxa referente ao pedido no prazo de 60 (sessenta) dias, este será automaticamente considerado como indeferido, devendo o solicitante proceder com nova solicitação de licença do registro profissional ou de novo pedido de registro/inscrição, sendo aprovada por unanimidade.</p> <p>O DAF informou aos Conselheiros sobre a edição da Portaria N° 050/2021, ad referendum. Na sequência fez a leitura da mesma. Colocada em apreciação, foi aprovada pelo Plenário.</p> <p>O Presidente fez a leitura de correspondência da Associação Comercial e Industrial de Aparecida de Goiânia, solicitando indicação de representante do CRA-GO, para compor o Comitê de Desburocratização</p> <p>Foi aprovado, por unanimidade, o nome da Conselheira Adm<sup>a</sup> Kenya Coutinho Gonçalves para compor o referido Comitê.</p> <p>O CFA enviou ao CRA-GO, a Resolução CNE/CES nº 05, de 14/10/2021. Por consequência, as Instituições de Educação Superior terão 3 (três) anos, a contar do dia 18/10/2021 (data da publicação da Resolução CNE/CES nº 5 no D.O.U.), para adaptarem seus respectivos projetos pedagógicos às novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do Curso de Graduação em Administração. Dessa forma, os cursos que formam futuros bacharéis em Administração</p>
--	---

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Pasta Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	2/3



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS

- Memorando TCU – Imposto de Renda

devem estar implementados à luz das novas DCNs até o dia 18/10/2024.

O Diretor de Administração e Finanças informou que o TCU está solicitando autorização de acesso pelo TCU da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF dos ocupantes de cargos eletivos, assim como os ocupantes de cargos, empregos ou funções de confiança perante o CRA/GO. Tendo em vista tal solicitação, está sendo encaminhado aos Conselheiros formulário para preenchimento de formulário, autorização de acesso pelo TCU a DIRPF, sendo tal modelo enviado pelo próprio Tribunal de Contas. Sobre a legalidade e obrigatoriedade de envio desta autorização, há previsão legislativa sobre o tema, consignada na Lei no 8.730/93. O Presidente solicitou aos Conselheiro o preenchimento e envio do formulário ao CRA-GO, o mais breve possível

- Encerramento

Às 20h30, o Presidente do CRA-GO, Adm. Samuel Albernaz agradeceu a presença dos Conselheiros, convocando para a próxima reunião na forma regimental.

Identificação/Revisão	Data aprovação	Armazenamento	Proteção	Recuperação	Retenção	Disposição do Registro	Pág.
FQ 08 / 02	20/01/2010	Pasta Física/Eletrônica	Presidência	Por data	Permanente	Não aplicável	3/3